



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte – NIBN

LICENÇA SANITÁRIA Nº RAD 00014-02

1. Identificação do licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP

(CNPJ/CPF)

01.258.895/0001-21

(CNES)

2616971

(CEP)

70.710-149

(Endereço Completo)

QUADRA SMH/NORTE , QUADRA 02, BLOCO C, 44, SALA 1405 E 1406 , ASA NORTE,BRASÍLIA,DF.

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA. .
8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA.
8640-2/04 – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
MAURICIO BARRIVIERA	DENTISTA/RADIOLOGISTA	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	CRO- 4839/DF

4. Atividades terceirizadas:

(Área)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)
COLETA, RETIRADA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	INDCOM AMBIENTAL LTDA	00.995.353/0001-79	

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)	(Ato autorizatório)

6. Condicionantes ao licenciamento:

--

7. Outras informações e observações:

FALTA LIBERAÇÃO DO PBA ,

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida por 04 (meses) , a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 04 de setembro de 2020

Rafael
Rafael Brito Klebe
Núcleo de Inspeção Brasília Norte
Núcleo - NIBN - SES
Inscrição: 1400740-5
(Autoridade Sanitária Competente)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte - NIBN

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[X] Titular [] Substituto

1. Estabelecimento

CNPJ/CPF	01258.895/0001-21	CNES (*)	2619971
Nome ou Razão Social	DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA		
Endereço completo	QUADRA SMH/NORTE QUADRA DA BLOCO C.44 ASA NORTE SALA 1405, 1406		

(*) Quando aplicável

2. Responsável Técnico

CPF ;	carteira de Identidade/Órgão Emissor	Nº Inscrição Conselho Regional
958.007.944-87	5721742-1 SSP/PR	4839
Nome	MAURICIO BARRIVIERA	
Formação Profissional	Especialização	
DENTISTA/RADIOLOGISTA	RADIOLOGIA ODONTOLOGICA	
E-mail	Telefone	Celular
BARRIVIERA@FENETON.COM.BR		

Ao(s) 04 dia(s) de 09 de 2020, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o (a) profissional acima qualificado (a), para assumir a Responsabilidade Técnica do estabelecimento (X) e ou na sua área de atuação (X).

Ao firmar o presente Termo, compromete-se, como profissional legalmente habilitado (a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321, de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052, de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que:

1	(X) Está ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal;
2	() Que não assume responsabilidade técnica ou de supervisão de proteção radiológica por outro estabelecimento; (X) Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica ou de supervisão de proteção radiológica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso. (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo).
3	(X) Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional.

Prazo de validade deste termo: Indeterminado.

Núcleo de Inspeção Brasília Norte
Chefe - NIBN - SES

Autoridade Competente

Responsável Técnico